



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5901/2026

Ementa

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia da Praça, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro, e dá outras providências.

Data da Norma

16/01/2026

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 231/2025 - Autoria: CÉLIO ARISTÃO, ALLINY SARTORI, JOSÉ NILSON VIANA, MARCOS MAZO, MIRA, RICARDO PRADO, ZÉ ROCHA

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.901, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

Institui no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia da Praça, a ser comemorado anualmente em 22 de outubro, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº 231/2025, de autoria do Vereador Célio Roberto Aristão).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 838/2025, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ibitinga o Dia da Praça, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de outubro.

Art. 2º O Dia da Praça tem por objetivo promover a valorização, preservação e revitalização das praças públicas, incentivando o uso consciente e coletivo desses espaços como locais de convivência, lazer, cultura, esporte e cidadania.

Art. 3º Na data instituída por esta Lei, o Poder Público Municipal poderá promover, apoiar ou incentivar atividades educativas, culturais, ambientais e recreativas voltadas à conscientização da população sobre a importância das praças e demais espaços públicos urbanos.

Art. 4º As comemorações poderão ser realizadas em parceria com escolas, associações de bairro, entidades civis, instituições religiosas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 16 de janeiro de 2026.

ALINE COSTA VIZOTTO
Diretora de Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DD1F-A570-A32F-FE2D.

Assinado digitalmente
por ALINE COSTA
VIZOTTO
Data: 19/01/2026 11:16



Assinado digitalmente
por FLORISVALDO
ANTONIO FIORENTINO
Data: 19/01/2026 11:17



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DD1F-A570-A32F-FE2D.